



LEI Nº 795 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

PUBLICADO

25 / 09 / 05
2179
J. Regias

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais) a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais) a ser consignado no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Lei, refere-se ao convênio PAIF, com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

PT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CREDITO
Função	08	Assistência Social	
Sub função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0043	Programa de Atenção Integral à Família	
Atividade	2082	Núcleo de Atendimento à Família	3.000,00
Função	08	Assistência Social	
Sub função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0043	Programa de Atenção Integral à Família	
Atividade	2094	Costurando o Futuro	39.076,00
Função	08	Assistência Social	
Sub função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0043	Programa de Atenção Integral à Família	
Atividade	2082	Fazendo Arte	18.000,00
Função	08	Assistência Social	
Sub função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	0043	Programa de Atenção Integral à Família	
Atividade	2082	Educação Digital	38.814,00
Total			98.890,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de setembro de 2005

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito